



INSTITUTO APAB

CNPJ 10.262.683/0001-09
Fundada aos 07 de abril de 2008
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016



REGULAMENTO GERAL

PROJETO CIRCUITO DE CORRIDA LUMINA

ETAPA BARRETOS/SP

Realização: Instituto APAB – CNPJ nº 10.262.683/0001-09

Manifestação Esportiva: Desporto de Participação

Modalidade: Atletismo – Corrida de Rua

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Da Finalidade

O Projeto Circuito de Corrida Lumina é um evento esportivo de participação que tem por finalidade incentivar a prática da atividade física, promover a saúde, estimular hábitos de vida saudáveis, fortalecer a integração social e ampliar o acesso ao esporte para a população.

Art. 2º – Da Composição do Circuito

O Circuito será composto por duas etapas:

I – Etapa Barretos/SP

Art. 3º – Da Organização

O evento é promovido e organizado pelo Instituto APAB, podendo contar com o apoio de órgãos públicos, entidades privadas, patrocinadores e empresas especializadas para execução de serviços técnicos.

Art. 4º – Da Legislação Aplicável

O presente regulamento observa a legislação brasileira vigente, incluindo normas esportivas, civis, consumeristas e de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES E PERCURSOS

Art. 5º

As provas serão disputadas nas seguintes modalidades:

I – Corrida de Rua 5 km;

II – Corrida de Rua 10 km;

III – Caminhada de 5 km.

Parágrafo único. A Organização poderá incluir caminhada participativa ou atividades complementares sem caráter competitivo.

Art. 6º

Os percursos serão previamente definidos e divulgados nos canais oficiais do evento.

Art. 7º

Por motivos técnicos, operacionais, climáticos, de segurança ou determinação dos órgãos competentes, a Organização poderá alterar horários, trajetos, locais de largada e chegada ou demais aspectos operacionais.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º

A participação será gratuita e limitada ao número de vagas disponibilizadas pela Organização.

Art. 9º

Poderão participar atletas de ambos os sexos com idade mínima de 14 (quatorze) anos completos até a data da realização da prova.

Art. 10

As inscrições serão realizadas exclusivamente pelos meios oficiais divulgados pela Organização.

Art. 11

As vagas serão preenchidas por ordem cronológica de inscrição, respeitando-se a capacidade técnica e operacional do evento.

Art. 12



Siga nosso Instagram

@Apabbarretos



Visitem nosso Site

www.apabbarretos.com.br



Visitem nosso Facebook

Instituto Apab



INSTITUTO APAB

CNPJ 10.262.683/0001-09
Fundada aos 07 de abril de 2008
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016



A inscrição é pessoal e intransferível, salvo autorização expressa da Organização dentro dos prazos estabelecidos.

CAPÍTULO IV – DO ACEITE ELETRÔNICO E DA RESPONSABILIDADE DO PARTICIPANTE

Art. 13

A efetivação da inscrição estará condicionada ao aceite obrigatório dos termos eletrônicos disponibilizados pela Organização.

Art. 14

Ao concluir sua inscrição, o participante declara expressamente:

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA

"Declaro que li e concordo integralmente com o Regulamento Geral da Prova, Termo de Responsabilidade do Atleta, Autorização de Uso de Imagem e Voz e Política de Privacidade e Proteção de Dados do Projeto Corrida Caipira – Circuito de Corrida de Rua.

Declaro encontrar-me em condições físicas e de saúde adequadas para participar da atividade esportiva proposta, assumindo integral responsabilidade por minha participação.

Reconheço que a prática esportiva envolve riscos inerentes à atividade física e assumo tais riscos de forma consciente e voluntária.

Autorizo gratuitamente o uso de minha imagem, voz, nome e registros audiovisuais para fins institucionais, esportivos, promocionais, educativos, publicitários e de prestação de contas.

Declaro estar ciente de que meus dados pessoais serão tratados em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Confirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras e assumo responsabilidade civil, administrativa e criminal por eventuais informações falsas."

Art. 15

O aceite eletrônico realizado pelo participante será considerado manifestação válida de vontade para todos os fins legais.

Art. 16

A Organização poderá armazenar registros eletrônicos da inscrição, data, horário, endereço eletrônico e demais informações necessárias à comprovação da manifestação de vontade do participante.

CAPÍTULO V – DOS MENORES DE IDADE

Art. 17

Participantes menores de 18 (dezoito) anos deverão possuir autorização expressa de seu responsável legal.

Art. 18

O responsável legal responderá pelas declarações prestadas e pela autorização da participação do menor.

Art. 19

A Organização poderá exigir apresentação de documento de identificação e autorização específica durante a retirada do kit.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art. 20

Para fins de classificação e premiação, a prova será disputada exclusivamente nas categorias **Masculino** e **Feminino**, não havendo qualquer subdivisão por faixa etária, faixa etária especial, equipes, assessorias esportivas ou outras categorias específicas.

A opção por este formato visa simplificar o sistema de classificação, valorizar o desempenho esportivo absoluto dos participantes e garantir maior objetividade na apuração dos resultados.

CAPÍTULO VII – DOS ATLETAS COM DEFICIÊNCIA



Siga nosso Instagram

@Apabbarretos



Visitem nosso Site

www.apabbarretos.com.br



Visitem nosso Facebook

Instituto Apab



INSTITUTO APAB

CNPJ 10.262.683/0001-09
Fundada aos 07 de abril de 2008
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016



Art. 21

O evento incentivará a participação de atletas com deficiência, observando critérios técnicos e operacionais.

Art. 22

Os participantes deverão informar sua condição no ato da inscrição.

Art. 23

Quando necessário, será permitida a participação com atleta-guia, acompanhante ou equipamento de apoio compatível com a modalidade.

CAPÍTULO VIII – DOS KITS

Art. 24

Os participantes regularmente inscritos receberão kit atleta composto por itens definidos pela Organização.

Art. 25

O kit poderá conter:

- Camiseta oficial;
- Número de peito;
- Chip de cronometragem;
- Materiais informativos;
- Brindes de patrocinadores.

Art. 26

A retirada do kit deverá ocorrer nos locais, datas e horários divulgados oficialmente.

CAPÍTULO IX – DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Art. 27

O atleta deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de 30 minutos.

Art. 28

É obrigatório o uso do número de peito em local visível durante toda a prova.

Art. 29

O atleta deverá percorrer integralmente o trajeto oficial.

Art. 30

Será proibido:

- Utilizar número de peito de outro participante;
- Receber auxílio que gere vantagem competitiva indevida;
- Utilizar bicicletas, veículos ou equipamentos motorizados;
- Alterar o percurso oficial;
- Adotar comportamento antidesportivo;
- Agredir física ou verbalmente qualquer participante, membro da organização ou espectador.

CAPÍTULO X – DA CRONOMETRAGEM E DOS RESULTADOS

Art. 31

A cronometragem será realizada por sistema eletrônico ou outro método oficialmente definido pela Organização.

Art. 32

Poderão ser utilizados:

- Tempo Bruto (Gun Time);



Siga nosso Instagram

@Apabbarretos



Visitem nosso Site

www.apabbarretos.com.br



Visitem nosso Facebook

Instituto Apab



INSTITUTO APAB

CNPJ 10.262.683/0001-09
Fundada aos 07 de abril de 2008
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016



- Tempo Líquido (Chip Time).

Art. 33

O critério adotado será previamente divulgado.

Art. 34

Os resultados oficiais serão divulgados nos meios definidos pela Organização.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 35

Serão premiados os 3 primeiros atletas de cada distância e sexo.

Art. 36

A premiação contemplará os atletas que obtiverem as melhores colocações gerais em cada percurso e sexo, observando-se a seguinte divisão:

Corrida 5 km

Masculino

- 1º colocado
- 2º colocado
- 3º colocado

Feminino

- 1º colocado
- 2º colocado
- 3º colocado

Corrida 10 km

Masculino

- 1º colocado
- 2º colocado
- 3º colocado

Feminino

- 1º colocado
- 2º colocado
- 3º colocado

Dessa forma, serão premiados exclusivamente os **três primeiros colocados da classificação geral masculina e os três primeiros colocados da classificação geral feminina**, em cada uma das distâncias oferecidas (5 km e 10 km), totalizando 12 atletas premiados.

A classificação será determinada pela ordem oficial de chegada, conforme os registros da cronometragem da prova, observadas todas as disposições previstas neste Regulamento Geral. Não haverá premiação cumulativa, por faixa etária ou por qualquer outro critério que não a classificação geral masculina e feminina de cada percurso.



Siga nosso Instagram
@Apabbarretos



Visitem nosso Site
www.apabbarretos.com.br



Visitem nosso Facebook
Instituto Apab



INSTITUTO APAB

CNPJ 10.262.683/0001-09
Fundada aos 07 de abril de 2008
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016



Observação: Todos os atletas regularmente inscritos e devidamente identificados que concluírem o percurso para o qual estiverem inscritos, respeitando as normas deste Regulamento e o tempo limite estabelecido pela organização, receberão Medalha de Participação (Finisher) como reconhecimento pela conclusão da prova, independentemente de sua colocação na classificação geral. A medalha será entregue exclusivamente após a chegada do atleta e a confirmação de sua participação efetiva no evento.

Art. 37

Todos os concluintes regularmente classificados receberão medalha de participação.

CAPÍTULO XII – DA SEGURANÇA E ASSISTÊNCIA MÉDICA

Art. 38

O evento contará com estrutura mínima de segurança compatível com o porte da atividade.

Art. 39

Serão disponibilizados serviços de:

- Atendimento médico;
- Ambulância;
- Brigadistas;
- Equipe de apoio operacional.

Art. 40

A Organização poderá impedir a participação de atleta que apresente condições aparentes de risco à própria integridade física ou à segurança coletiva.

CAPÍTULO XIII – DA HIDRATAÇÃO E APOIO AO ATLETA

Art. 41

Serão disponibilizados pontos de hidratação em conformidade com as características técnicas dos percursos.

Art. 42

A localização dos pontos de apoio será divulgada previamente.

CAPÍTULO XIV – DO USO DE IMAGEM E VOZ

Art. 43

Ao efetivar sua inscrição, o participante autoriza gratuitamente a utilização de sua imagem, voz, nome, depoimentos e demais registros produzidos durante o evento.

Art. 46

A autorização compreende a utilização para:

- Divulgação institucional;
- Publicidade;
- Prestação de contas;
- Redes sociais;
- Sites;
- Relatórios;



Siga nosso Instagram

@Apabbarretos



Visitem nosso Site

www.apabbarretos.com.br



Visitem nosso Facebook

Instituto Apab



INSTITUTO APAB

CNPJ 10.262.683/0001-09
Fundada aos 07 de abril de 2008
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016



- Materiais impressos;
- Produções audiovisuais;
- Transmissões ao vivo ou gravadas.

Art. 47

A autorização é concedida por prazo indeterminado e sem qualquer ônus para a Organização.

CAPÍTULO XV – DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

Art. 48

Os dados pessoais dos participantes serão tratados de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Art. 49

Os dados coletados serão utilizados exclusivamente para:

- Gestão das inscrições;
- Execução do evento;
- Comunicação com os participantes;
- Segurança;
- Prestação de contas;
- Cumprimento de obrigações legais.

Art. 50

Os dados poderão ser compartilhados apenas com fornecedores diretamente envolvidos na execução do projeto, respeitando-se a legislação aplicável.

CAPÍTULO XVI – DAS CONDIÇÕES CLIMÁTICAS E FORÇA MAIOR

Art. 51

A Organização poderá suspender, interromper, adiar ou cancelar a prova em situações de risco.

Art. 52

Incluem-se:

- Chuvas intensas;
- Descargas elétricas;
- Calor extremo;
- Catástrofes naturais;
- Determinações de autoridades públicas;
- Emergências ou calamidade.

CAPÍTULO XVII – DAS PENALIDADES

Art. 53

Poderá ser desclassificado o participante que:

- Descumprir este regulamento;
- Praticar fraude;



Siga nosso Instagram

@Apabbarretos



Visitem nosso Site

www.apabbarretos.com.br



Visitem nosso Facebook

Instituto Apab



INSTITUTO APAB

CNPJ 10.262.683/0001-09
Fundada aos 07 de abril de 2008
Utilidade Pública Estadual Lei nº 16.165/2016



- Fornecer informações falsas;
- Apresentar conduta incompatível com os valores esportivos;
- Colocar em risco a segurança de terceiros.

CAPÍTULO XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Art. 55

A Organização poderá promover alterações neste regulamento por necessidade técnica, operacional, legal ou de segurança.

Art. 56

O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá válido durante toda a execução do Circuito de Corrida Lumina.

INSTITUTO APAB

CNPJ nº 10.262.683/0001-09

Circuito de Corrida Lumina

Comissão Organizadora Oficial.



Siga nosso Instagram

@Apabbarretos



Visitem nosso Site

www.apabbarretos.com.br



Visitem nosso Facebook

Instituto Apab